

estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

7.3 — O método de seleção complementar a aplicar no recrutamento, independentemente da origem dos candidatos, é o que de seguida se indica:

7.3.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

7.4 — A Valoração Final resulta da seguinte expressão:

7.4.1 — A Valoração Final (VF) dos métodos indicados no ponto 7.1 resulta da seguinte expressão:

$$VF = 45 \% AC + 25 \% EAC + 30 \% EPS;$$

7.4.2 — A Valoração Final (VF) dos métodos indicados no ponto 7.2 resulta da seguinte expressão:

$$VF = 45 \% PC + 25 \% AP + 30 \% EPS.$$

8 — Prazo de Validade: Nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, os procedimentos concursais são válidos para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final dos presentes procedimentos, para efeitos de constituição de reservas de recrutamento internas.

9 — Dada a urgência do recrutamento para o preenchimento do posto de trabalho, os métodos de seleção a aplicar poderão ser utilizados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, e da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, em número a determinar pelo respetivo júri do procedimento e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

10 — Composição do Júri:

Referência A e B:

Presidente — Maria Teresa Ferreira de Oliveira, Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território.

Vogais efetivos — António Antunes Gaspar Pita, Chefe do Setor de Ambiente e Serviços Urbanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, Maria Beatriz Simões Sousa Cerveira, Coordenadora Técnica do Setor de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Rui Américo Gomes Dias, Técnico Superior, e Dulce Maria de Sousa Duarte, Assistente Técnica.

Referência C:

Presidente — Luís Miguel Paiva Simões, Chefe de Setor de Educação e Desporto.

Vogais efetivos — Susana Baptista Oliveira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, Vânia Telma Ferreira Rafael da Silva, ambas Técnicas Superiores.

Vogais suplentes: Helena Santos Soares, Assistente Técnica, e Maria Beatriz Simões Sousa Cerveira, Coordenadora Técnica do Setor de Recursos Humanos.

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, os candidatos admitidos serão convocados, no prazo de cinco dias úteis, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município, bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

11 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

23 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

306270861

## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

### Aviso n.º 10430/2012

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com este município, por motivo de aposentação, a partir de 1 de julho de 2012, os seguintes trabalhadores: António Manuel Pestana Francisco — assistente operacional (área de motorista de transportes coletivos) e Mário Pereira Cabral — assistente operacional (área de pedreiro).

27 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

306283521

## MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 10431/2012

#### Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre

##### Alteração

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Portalegre, faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, que, em execução do que dispõe o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro e para efeitos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e legislação que se mostre como aplicável, que é aberta a discussão pública, nos termos da deliberação tomada na reunião de Câmara de 14.05.2012, relativa à alteração do R.M.U.E.T.C.U. do concelho de Portalegre, pelo período de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no Diário das Repúblicas, o qual será também divulgado através da comunicação social.

A referida alteração do regulamento encontra-se em exposição na Câmara Municipal de Portalegre — Serviço de Licenciamento da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas à presidente da Câmara Municipal, contendo obrigatoriamente a identificação.

21 de maio de 2012. — A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

306208645

## MUNICÍPIO DE PORTEL

### Aviso n.º 10432/2012

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do art.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública, após homologação, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação de dois Assistentes Operacionais — Sapador Florestal, por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura N.º 740/2012 foi publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, N.º 12, de 17 de janeiro de 2012.

#### Lista Unitária de Ordenação Final

##### Classificação Final

Ricardo Jorge Manso Alberto — 17,15 valores  
Rui Abel da Silva Ferreira e Sá — 13,90 valores

24 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Norberto António Lopes Patinho*.

306277852